

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
14.467 16/05/2012 15:11:58
Responsável: *mf*

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/12

Dispõe sobre a alteração do caput e parágrafo único do art. 2º, caput do art. 3º e supressão dos §§ 1º e 2º do art. 3º do Decreto Legislativo nº 33/2009 que instituiu o Prêmio Carteiro do Ano.

Art. 1º – O caput e o parágrafo único do art. 2º do Decreto Legislativo nº 33/2009, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 2º – A Presidência da Câmara solicitará ao Gerente da Agência local dos Correio, a indicação de um servidor para ser homenageado com o Prêmio Carteiro do Ano, devendo para tanto encaminhar o nome, as qualificações, desempenho, premiações, elogios, e demais especificações necessárias a avaliação do mesmo.”

“Parágrafo único – A indicação deverá ser encaminhada à Presidência da Câmara Municipal até o dia 30 de agosto de cada ano.”

Art. 2º – O caput do art. 3º do Decreto Legislativo nº 33/2009, passa a ter a seguinte redação:

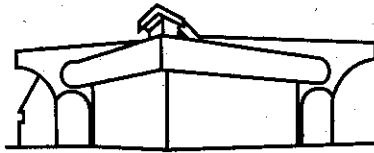
“Art. 3º – A Presidência da Câmara deverá nomear Comissão, composta por cinco (5) vereadores, a qual deverá avaliar as inscrições recebidas e referendar ou não o merecimento ao prêmio.”

Art. 3º – Ficam suprimidos os §§ 1º e 2º do art. 3º do Decreto Legislativo nº 33/2009

Art. 4º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

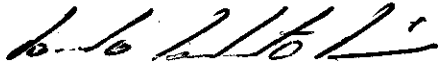
Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 16 de maio de 2012.

João Rio Zampronio Villaringo
JOÃO RIO ZAMPONIO VILLARINGO
Vereador



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista


PAULO ROBERTO PEREIRA
Vereador


NILSON CARLOS ITELVINO
Vereador


FERNANDO RODRIGO GARMS
Vereador

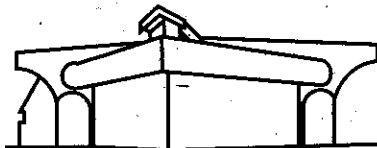

MIGUEL CANIZARES JUNIOR
Vereador


EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA
Vereador


ALMIRA RIBAS GARMS
Vereadora


MAURO GOLDIN
Vereador


RAFAEL DE CASTRO
Vereador



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Apresentamos à apreciação do Plenário, o presente Projeto de Decreto Legislativo que visa promover alteração no Decreto Legislativo nº 33, de 10 de dezembro de 2009, o qual instituiu nesta Câmara Municipal o Prêmio 'Carteiro do Ano.'

O Decreto Legislativo nº 33/2009 é um dos prêmios instituídos por esta Câmara Municipal, que tem a Comissão de Avaliação e Julgamento de Homenagens – CAJH como responsável para desenvolver as atividades atinentes à homenagem.

O presidente da CAJH – 2012, Vereador João Rio Zampronio Villarino, ao tomar conhecimento das dificuldades que os membros desta Comissão encontraram no ano de 2011, no momento de avaliar, julgar e classificar os inscritos ou indicados para receber diversas honrarias, convidou todos os vereadores para uma reunião afim de estudar a necessidade de promover as alterações/adequações de alguns decretos instituídos por esta Casa.

O objetivo do presente Projeto é alterar o caput e parágrafo único do art. 2º, caput do art. 3º e suprimir o §1º e §2º do art. 3º da referida norma.

As alterações propostas objetivam que o Gerente da Agência local dos Correios apresente apenas 1 (um) nome, ao invés da lista tríplice prevista no respectivo decreto.

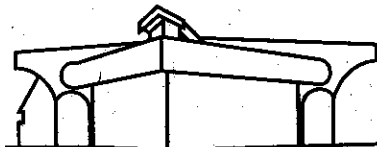
A alteração do art. 3º tem como finalidade regulamentar o trabalho da Comissão de Avaliação e Julgamento de Homenagens, excluindo o julgamento dos inscritos e a eleição do carteiro do ano, segundo alguns aspectos discriminados, mas avaliando as inscrições recebidas e referendando ou não o merecimento ao prêmio.

Enquanto supressão dos § 1º e 2º do art. 3º desta propositura trata-se de uma forma de padronização entre os Decretos Legislativos instituídos nesta Casa no que diz respeito a prêmios, homenagens e programas, estabelecendo o mesmos critérios no tocante a nomeação de Comissão pela Presidência da Câmara.

Dessa forma, solicito o apoio dos ilustres pares para a aprovação deste projeto, uma vez que as alterações apresentadas foram aceitas por unanimidade pelos vereadores.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 16 de maio de 2012.

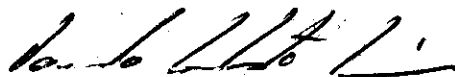

JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO
Vereador



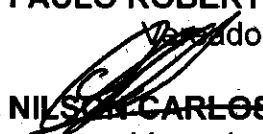
Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

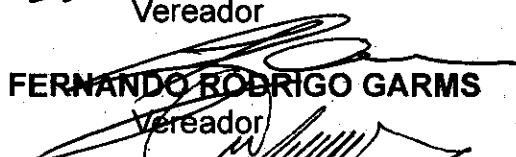
Estância Turística de Paraguaçu Paulista


PAULO ROBERTO PEREIRA

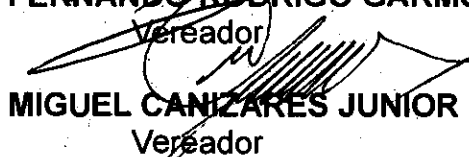
Vereador


NILSON CARLOS ITELVINO

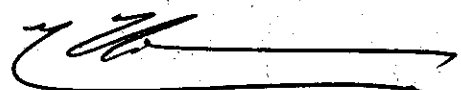
Vereador


FERNANDO RODRIGO GARMS

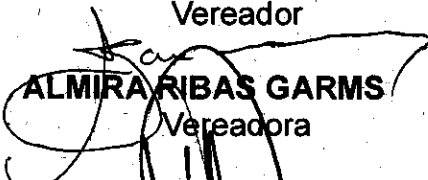
Vereador


MIGUEL CANIZARES JUNIOR

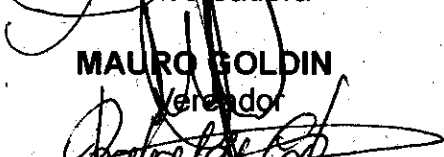
Vereador


EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA

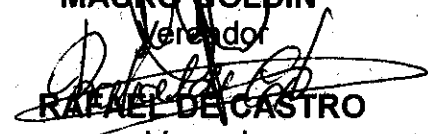
Vereador


ALMIRA RIBAS GARMS

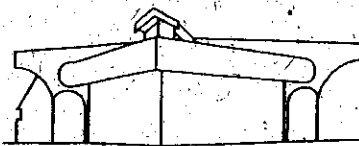
Vereadora


MAURO GOLDIN

Vereador


RAFAEL DE CASTRO

Vereador



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

DECRETO LEGISLATIVO Nº 33, de 10/12/2009

Autoria do Projeto: Vereador MIGUEL CANIZARES JUNIOR

**INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL
O PRÊMIO 'CARTEIRO DO ANO'.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica instituído na Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista o Prêmio 'CARTEIRO DO ANO', a ser outorgado anualmente a um funcionário da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos deste município, que tenha obtido destaque no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º – O 'Carteiro do Ano' será escolhido dentre os nomes apontados em uma lista tríplice, formulada pelo Gerente da Agência local dos Correios, a qual deverá conter os nomes, qualificações, desempenho, premiações, elogios, e demais especificações necessárias a avaliação dos candidatos.

Parágrafo único – A lista tríplice deverá ser encaminhada à Presidência da Câmara Municipal até o dia 30 de agosto de cada ano.

Art. 3º – Por meio de Ato do Presidente, será nomeada uma Comissão de Vereadores, composta por cinco (5) membros, responsável por avaliar e escolher o candidato a ser homenageado pelo Prêmio ora instituído.

§ 1º – Será considerado eleito o candidato que obtiver maioria simples de votos entre os membros da Comissão, sendo realizada uma nova votação no caso de empate entre dois (2) candidatos, a fim de se apurar o homenageado entre os nomes empatados.

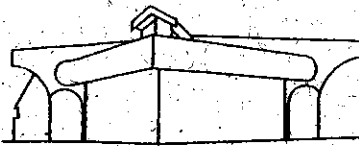
§ 2º – A Comissão terá o prazo de até trinta (30) dias para executar sua função, contados da data de sua constituição, a qual será finalizada com a apresentação de Relatório sobre os trabalhos realizados, cuja ciência será dada ao Plenário em Sessão Ordinária imediatamente subsequente a sua protocolização.

Art. 4º – A honraria será outorgada ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal, a ser realizada anualmente no mês de outubro, em data definida pela Presidência da Casa.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º – Este Decreto Legislativo entra em vigor da data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 10 de dezembro de 2009.



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista


ALMIRA RIBAS GARMES
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADO na Secretaria em livro próprio, na data supra, e **PUBLICADO** por Edital afixado em local público de costume.


JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo